

DA FINALIDADE

O Festival de Quadrilhas de Uberlândia é uma iniciativa de valorização, promoção e manutenção de grupos de Quadrilhas Juninas que movimentam a cadeia produtiva das manifestações culturais típicas do período junino de Uberlândia--- além de promover o intercâmbio cultural entre os quadrilheiros de Uberlândia com quadrilhas da região do Estado de Minas Gerais e outras regiões do Brasil.

CAPÍTULO 1 - DA ORGANIZAÇÃO DO FESTIVAL

1.1 - O 8º Festival de Quadrilhas Juninas da cidade de Uberlândia organizado pela ONG Ação Moradia, incentivado pelo programa Municipal de Incentivo a Cultura obedecerá às normas contidas no presente Regulamento de 2018.

1.2 - O Festival será realizado no mês de junho/2018, com início no dia 09/06/2018, encerramento dia 24/06/2018. Tema livre.

1.3 - O Festival será realizado em duas etapas: Etapa Competitiva e Mostra

- a) A etapa Competitiva é voltada somente para os grupos de Uberlândia que participam do projeto “Culturas Tradicionais de Uberlândia” .
- b) A etapa Mostra é voltada para outros grupos de Uberlândia e de outras localidades.

CAPÍTULO 2 - DOS CONCORRENTES

2.1 - Poderão se inscrever para participar do **8º Festival de Quadrilhas Juninas** da cidade de Uberlândia:

2.2 - “**GRUPO A**” - Etapa Competitiva (Concurso). As quadrilhas juninas, tradicionais e estilizadas, com domicílio em Uberlândia, que participam do projeto “Culturas Tradicionais de Uberlândia” poderão se inscrever para participar do 8º Festival de Quadrilhas, **no Grupo A** e concorrer às premiações em dinheiro. São consideradas quadrilhas juninas do Grupo A, os grupos que se apresentem de acordo com os costumes juninos regionais, bem como; a releitura e adaptação das formas nas quadrilhas estilizadas, mantidas as tradições culturais mineiras.

2.3 - As Quadrilhas inscritas no Grupo A participarão do “**Troféu Anarriê**”. A idéia é premiar com troféu a melhor **Concepção Coreográfica**, o melhor **Casal de Noivos**, o melhor **Marcador (a)**, o melhor **Figurino**, o melhor **Dançarino (a)** e melhor **Torcida**.

2.4 - “**GRUPO B**”- Etapa Mostra. As quadrilhas juninas, tradicionais e estilizadas, com domicílio em Uberlândia, poderão se inscrever para participar do 8º Festival de Quadrilhas de Uberlândia, **no Grupo B**. As Quadrilhas inscritas no Grupo B receberão troféu e certificado de participação.

2.5 - “**GRUPO C**” **QUADRILHAS CONVIDADAS**- Etapa Mostra. As quadrilhas juninas, tradicionais e estilizadas, com domicílio fora do município de Uberlândia, poderão se inscrever para participar do 8º Festival de Quadrilhas de Uberlândia, **no Grupo C**. As Quadrilhas inscritas no Grupo B receberão troféu e certificado de participação.

CAPÍTULO 3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição para participação no 8º Festival de Quadrilhas Juninas de Uberlândia será gratuita e eletrônica.

- a) A inscrição das **Quadrilhas dos Grupos A e B (município de Uberlândia)** será no período de **07 a 27 de maio de 2018**, através do E-mail; eliana@acaomoradia.org.br. *Não será aceita qualquer inscrição fora desse prazo*. No ato da inscrição cada grupo de quadrilha receberá um comprovante de inscrição. A entrega das cópias da documentação dos inscritos no Festival, Grupos: A e B será até 31 de maio de 2018.
- b) A inscrição das **Quadrilhas do Grupo “C” Quadrilhas Convidadas (outros municípios)** será no período de **15 de maio a 02 de junho de 2018**, através do E-mail; eliana@acaomoradia.org.br. Não será aceita qualquer inscrição fora desse prazo. No ato da inscrição cada grupo de quadrilha receberá um comprovante de inscrição. A quadrilha deverá enviar o histórico da fundação do grupo, release (pequeno histórico) sobre o tema/homenagem a ser apresentado no Festival. A entrega das cópias da documentação dos inscritos no **grupo C (outros municípios)** poderá ser no dia de sua apresentação, porém no máximo de duas (02) horas antes da entrada na arena do Festival.
- c) O representante legal da quadrilha inscrita nos Grupos A, B, C deverá apresentar a **seguinte documentação**: cópia de sua identidade (RG), cópia do CPF e o documento comprobatório de sua representação. Relação dos componentes da Quadrilha com nome completo data de nascimento, cópia do RG ou cópia da certidão de nascimento, autorização dos pais ou responsáveis legais para menores de 18 anos.

- d) O representante legal da quadrilha inscrita no **Grupo A e B da cidade de Uberlândia** deverá apresentar até 31/05/2018 o histórico da fundação do grupo, release (pequeno histórico) sobre o tema/homenagem a ser apresentado, o nome completo do Marcador (a), do Casal de Noivos, número de pares; nome das músicas de apresentação da quadrilha junina.
- e) Os quadrilheiros, dançarinos das Quadrilhas Juninas do **Grupo A**, somente poderão se inscrever para participar da etapa competitiva (CONCURSO) em apenas uma quadrilha.
- f) Para inscrever dançarino entre 12 e 18 anos, o representante legal da quadrilha deverá apresentar a cópia do documento do menor, (RG ou Certidão de Nascimento), autorização dos pais ou responsáveis legais, com cópia da carteira de identidade (RG) e Cópia do CPF dos responsáveis. O representante da quadrilha se declara único e principal responsável pelos seus componentes menores, ficando desde já ciente e acordado que a Ação Moradia se exime de qualquer responsabilidade pela apresentação dos referidos menores.

CAPÍTULO 4 - DOS PARTICIPANTES

4.1. **A quadrilha junina do Grupo A** deverá apresentar-se com um número mínimo de doze (12) e máximo de vinte e quatro (24) pares. Os componentes da quadrilha deverão ter a idade de 12 completos até 31/12/2018 e máxima de 55 anos.

4.2. Além dos pares, o grupo deverá contar com um marcador (a) e ainda, por opção, até 10 pessoas de apoio que não participarão da coreografia. A equipe de apoio deverá estar devidamente identificada por camiseta e/ou crachá.

4.3. As Quadrilhas Juninas que compõem o **Grupo A e Grupo B** apresentar-se-ão no Festival por ordem de **sorteio, que será realizado no dia 21 /04/2018 às 09h30min**, na sede da ONG Ação Moradia, Rua Canoas, 181, bairro Morumbi, Uberlândia /MG com a presença da Coordenação Geral do Festival, Diretoria da Ação Moradia, Membro da Secretaria de Cultura e até 02 (dois) representantes de cada Grupo de Quadrilha inscrito no Festival.

Parágrafo único - A falta de representantes das Quadrilhas no sorteio implicará na perda do direito de reclamações posteriores, quanto à data e horário de sua apresentação.

CAPÍTULO 5 - DO LOCAL, DAS DATAS E DOS HORÁRIOS DAS APRESENTAÇÕES.

5.1 - As apresentações de que trata este Regulamento serão realizadas na Cidade de Uberlândia/MG, conforme descrições abaixo:

5.2 - Quadrilhas Juninas do **Grupo A**, com domicílio na cidade de Uberlândia/MG apresentar-se-ão, no dia 09/06/2018, na Festa Junina da Ação Moradia, Praça Sérgio Pacheco ao lado do terminal Central.

QUADRILHAS JUNINAS DO GRUPO A - ETAPA COMPETITIVA (Concurso)

Data	Dia da Semana	Horário	Local
09/06/2018	Sábado	20:30	Praça Sérgio Pacheco (ao lado do terminal Central)
09/06/2018	Sábado	21:00	Praça Sérgio Pacheco (ao lado do terminal Central)
09/06/2018	Sábado	21h40min	Praça Sérgio Pacheco (ao lado do terminal Central)

5.3 - Quadrilhas Juninas **do Grupo B, Etapa Mostra** com domicílio em Uberlândia, apresentar-se-ão, na Praça Sérgio Pacheco, na Festa Junina da Ação Moradia, nas seguintes datas:

10/06/2018	Domingo	20:00	Praça Sérgio Pacheco (ao lado do terminal Central)
17/06/2018	Domingo	21:30	Praça Sérgio Pacheco (ao lado do terminal Central)
24/06/2018	Domingo	20:30	Praça Sérgio Pacheco (ao lado do terminal Central)

5.4 - Quadrilhas Juninas **do Grupo C “Quadrilhas Convidadas”** com domicílio em outros municípios brasileiros, apresentar-se-ão, na Praça Sérgio Pacheco, na Festa Junina da Ação Moradia, nas seguintes datas:

Nome da Quadrilha	Data	Dia/Semana	Horário	Local
“São Domingos” Belo Horizonte/MG	10/06/2018	Domingo	20h30min	Praça Sérgio Pacheco (ao lado do terminal Central)
“Segue O Fogo” Brasília/DF	16/06/2018	Sábado	21h30min	Praça Sérgio Pacheco (ao lado do terminal Central)
“Nova Geração” Sabará/MG	16/06/2018	Sábado	22h	Praça Sérgio Pacheco (ao lado do terminal Central)

“Paixão Cangaço” Águas Lindas/GO	23/06/2018	Sábado	22h	Praça Sérgio Pacheco (Ao Lado Do Terminal Central)
-------------------------------------	------------	--------	-----	--

CAPÍTULO 6 - DAS APRESENTAÇÕES

6.1 - Os componentes dos Grupos de Quadrilhas são definidos da seguinte forma:

- a) Figurante, pessoa que contribui para a composição do cenário e não influencia na coreografia do Grupo de Quadrilha. Deve estar trajado com vestimenta que o diferencie dos demais dançarinos do Grupo;
- b) Equipe de Apoio (até 10 pessoas) - pessoas responsáveis pela montagem do cenário de cada quadrilha, auxílio ao Grupo de Quadrilha durante a apresentação e pessoa responsável por acompanhar a cronometragem da apresentação de seu grupo. Deverão estar devidamente identificados com camiseta e/ou crachá;
- c) Casal de Noivos- É considerado a mulher e o homem mais importante do grupo, em todos os sentidos, aqueles que devem ocupar o lugar de destaque no grupo;
- d) Marcador (a) - indivíduo que organiza e coordena a marcação da quadrilha interagindo com os dançarinos, sendo responsável pelo entrosamento do Grupo de Quadrilha com o público;
- e) Cada Grupo de Quadrilha Junina deverá apresentar-se com seu próprio marcador, que deverá estar caracterizado e fará uso de um microfone sem fio. Caso haja algum problema técnico e depois de esgotadas todas as possibilidades, poderá ser utilizado um microfone com fio, desde que permita a mobilidade do marcador junto ao seu grupo;
- f) Dançarinos - são responsáveis pela apresentação coreográfica do Grupo de Quadrilha e estão divididos entre Damas e Cavalheiros, sempre em pares;
- g) O Grupo de Quadrilha que estiver se apresentando, deverá indicar 01 (um) representante para acompanhar e conferir os trabalhos realizados pela Comissão de Cronometragem. O representante deverá se apresentar aos membros da comissão no instante imediatamente seguinte ao término da apresentação e desmontagem da quadrilha anterior e permanecer neste acompanhamento, de forma exclusiva, até o término da desmontagem de seu grupo. Caso o Grupo de Quadrilha não apresente este representante, não poderá discordar do tempo cronometrado apresentado e fica definido como tempo oficial aquele marcado pela Comissão de Cronometragem, perderá o direito de interposição de recurso pelo Grupo de Quadrilha sobre a marcação do tempo;

- h) A organização do evento disponibilizará uma área de concentração e dispersão para as quadrilhas organizarem os materiais cenográficos na Praça Sergio Pacheco, ao lado do Terminal Central;
- i) Cada Quadrilha será responsável pela guarda, segurança e manutenção de seu material, tendo a obrigação de respeitar os locais e horários indicados e oficialmente permitidos pela Coordenação do Concurso;
- j) Cada Quadrilha terá o tempo máximo de **10 (dez) minutos cravados para montagem de seu cenário e 5 minutos para a desmontagem**. Todo o cenário utilizado pelo grupo de quadrilha deverá ser montado e retirado somente pelos membros da equipe de apoio. A equipe de apoio deverá estar devidamente identificada por camiseta e/ou crachá;
- k) Não será permitida a participação de dançarinos na montagem e desmontagem dos cenários;
- l) A área de dança destinada para os Grupos de Quadrilhas deverá ter a metragem **de 13,5 x 14,95m**;
- m) O evento conta com atendimento de ambulância que estará disponível para os Grupos de Quadrilha durante a sua apresentação;
- n) O Pen drive de músicas dos Grupos de Quadrilha deve ser testado no serviço de sonorização com antecedência, agendar o horário com a coordenação do Festival.

Parágrafo Único: O **não cumprimento pela Quadrilha Junina isenta a Ação Moradia** e a coordenação do Festival de qualquer falha que venha a ocorrer com a trilha sonora.

CAPÍTULO 7 - O TEMPO DAS APRESENTAÇÕES

7.1. - A entrada do Grupo de Quadrilha Junina na arena do Festival se fará obedecendo a um comunicado do locutor, que anunciará o início de sua apresentação, não tirando da quadrilha a obrigação de obedecer rigorosamente os demais prazos estabelecidos neste regulamento.

7.2 - O tempo de duração da apresentação de cada Grupo de Quadrilha Junina, Grupos: A, B, C será de no mínimo 20 (vinte) minutos e máximo de 25 (vinte e cinco) minutos cravados. As Quadrilhas Juninas terão o tempo máximo de 25 minutos para sua apresentação, já incluída a encenação do casamento/ apresentação especial do casal de Noivos. **O marcador terá 02 (dois) minutos cravados para sua saudação** e ou apresentação a partir do início de sua fala.

7.3 - O tempo de apresentação de cada Grupo de Quadrilha Junina será contado a partir do acionamento do cronômetro. O cronômetro será acionado da seguinte forma (o que acontecer primeiro):

- a) Depois de ultrapassados os 02 (dois) minutos que o marcador tem para fazer suas saudações;
- b) A partir da entrada do primeiro dançarino na área definida para a apresentação;

7.4 - A apresentação de cada Grupo de Quadrilha Junina do Grupo A, para fins de julgamento, se iniciará conforme previsto no Capítulo 7 deste regulamento, quando então a comissão de cronometragem acionará o cronômetro;

- a) A apresentação terminará no momento em que o último dançarino ou figurante sair da área delimitada para apresentação;
- b) O tempo de duração da apresentação das quadrilhas do **Grupo A** será marcado pela Comissão Julgadora.

7.5 - As Quadrilhas Juninas do Grupo A participarão do Festival em duas etapas: a 1ª etapa será o Concurso no dia 09/06/2018. A 2ª Etapa de Mostra, entre os dias 10 a 24 de junho/2018.

Parágrafo único - Caso ocorra falta, parcial ou total de energia elétrica e/ou de som na área delimitada para apresentação após o anúncio da entrada do Grupo de Quadrilha, o Grupo deverá se retirar da área de dança. O cronômetro será zerado e somente voltará a ser acionado quando a situação estiver restabelecida, sem qualquer prejuízo para o Grupo de Quadrilha Junina, que deverá iniciar novamente sua apresentação.

CAPÍTULO 8 - DA DIREÇÃO LOGÍSTICA DAS APRESENTAÇÕES

8.1 - A Direção logística das Apresentações será composta por um representante da Ação Moradia e pela Coordenação do Festival e a ela estarão subordinadas as seguintes Comissões:

- a) Comissão de Cronometragem;
- b) Comissão de Júri.

Parágrafo Único - Caberá a Comissão de Júri a aplicação das penalidades em conformidade com o estabelecido neste Regulamento.

CAPÍTULO 9 - DA COMISSÃO DE CRONOMETRAGEM

9.1 - A Comissão de Cronometragem atuará nas apresentações do Concurso do Grupo A com um membro indicado pela Ação Moradia e, caso exista, um representante da Quadrilha que estiver se apresentando.

Parágrafo Único - Caso ocorra falta parcial ou total, de energia elétrica e/ou de som, na área delimitada para apresentação, a Quadrilha, cujo primeiro componente já tiver ultrapassado a entrada, deverá retornar ao seu início e aguardar. O cronômetro será zerado e somente

voltará a ser acionado quando a situação estiver restabelecida, sem qualquer prejuízo para a Quadrilha que iniciará, novamente, a sua apresentação.

9.2 - À Comissão de Cronometragem competirá:

- a) Acompanhar o acionamento do cronômetro oficial que estará com a Diretoria da Ação Moradia, no início da apresentação de cada Grupo de Quadrilha Junina, assim como a sua respectiva parada, no término de cada apresentação;
- b) Apontar, em mapa específico, o tempo gasto para montagem de cenografia (máximo 10 minutos cravados);
- c) Apontar, em mapa específico, o tempo de apresentação de cada Grupo de Quadrilha Junina (máximo de 25 minutos cravados);
- d) Apontar, em mapa específico, o tempo gasto para desmontagem de cenografia (máximo de 5 minutos cravados);
- e) Propor a aplicação das penalidades previstas no CAPÍTULO 12

CAPÍTULO 10 - DA CONCENTRAÇÃO E DISPERSÃO PARA O CONCURSO

10.1 - A concentração e a dispersão dos Grupos de Quadrilha Junina do Grupo A e B e C será atrás do palco da festa junina, área específica determinada pela Ação Moradia, sendo que os Grupos de Quadrilha Junina ficam obrigados a se concentrar de acordo com a ordem de apresentação definida no sorteio.

10.2 - Todos os Grupos de Quadrilhas deverão estar na área de concentração pelo menos 20 (vinte) minutos antes de seu horário de apresentação.

CAPÍTULO 11 - DAS OBRIGAÇÕES DOS GRUPOS DE QUADRILHA JUNINA

11.1 - Além de outros deveres expressos no presente Regulamento, cada Grupo de Quadrilha Junina do **Grupo A** tem a obrigação expressa de:

- a) Apresentar com um número mínimo de 12 (doze) e máximo de 24 (vinte e quatro) pares (já incluído o casal de noivos);
- b) Apresentar com 01(um) casal de noivos e 01 (um) marcador (a);
- c) Apresentar um tema/homenagem (livre);
- d) Não se apresentar com animais vivos de quaisquer outras espécies;
- e) Entregar para o Presidente do Júri no dia de sua apresentação, cinco **(05) cópias** contendo: um pequeno histórico da fundação do grupo, release da quadrilha junina (completo), nome completo do Marcador (a), do Casal de Noivos, número de pares; tema/homenagem e nome das músicas de apresentação da quadrilha junina;
- f) Apresentar a coreografia da dança da quadrilha, com um mínimo de três (03) passos tradicionais: Roda, Túnel e Fila ou Fileira;

- g) Apresentar na coreografia mínimo de dois (02) passos de Catira;
- h) Apresentar o momento especial do casamento do Casal de Noivos.

Parágrafo Único – Será permitido o nome dos patrocinadores nas camisetas das equipes de apoio, e, a exibição de faixa de agradecimento (banner e similares) dos patrocinadores, durante a apresentação da quadrilha.

CAPÍTULO 12 - DAS PENALIDADES

12.1 - As Quadrilhas do Grupo A e B e C que descumprirem o compromisso de se apresentar no 8º Festival de Quadrilhas Juninas de Uberlândia, serão penalizadas com a suspensão de um ano de participação;

2 - Em caso de ocorrência que impossibilite a apresentação do Grupo de Quadrilha Junina, o responsável legal da quadrilha deverá fazer comunicação escrita para a Ação Moradia até 72 (setenta e duas) horas antes de sua apresentação. O grupo de Quadrilha Junina que não participar e não comunicar à Ação Moradia no prazo acima estabelecido ficará suspenso do Festival de Uberlândia por dois anos.

3 - **O Grupo de Quadrilha Junina do Grupo A** nos termos deste Regulamento, poderá sofrer, segundo o mapa específico das Comissões, as seguintes penalidades:

- a) Perda de 1,0 (um) ponto para cada membro da equipe de apoio que ultrapasse o número estabelecido;
- b) Perda de 1,0 (um) ponto para cada componente que estiver acima ou abaixo do número estabelecido no Capítulo 11 deste Regulamento;
- c) Perda de 1,0 (um) ponto para cada 5 minutos de atraso, para os grupos que não se apresentarem na concentração até 30 minutos antes do horário estipulado para a sua apresentação;
- d) Perda de 0,5 (meio) ponto para cada 30 segundos ultrapassados do tempo máximo de apresentação. Obedecendo a seguinte ordem: de 25min01seg a 25min30seg perda de 0,5 pontos, de 25min31seg a 26min00seg perda de 1,0 ponto, e assim sucessivamente;
- e) Perda de 2,0 (dois) pontos para cada minuto excedente, quando o tempo de apresentação for superior a 30 (trinta) minutos cravados;
- f) Perda de 0,5 (meio) ponto para cada 30 segundos inferiores ao tempo mínimo de apresentação, obedecendo a seguinte ordem: de 19min59seg a 19min30seg perda de 0,5 ponto, de 19min29seg a 19min00seg perda de 1 ponto, e assim sucessivamente;
- g) Será automaticamente desclassificado o Grupo de Quadrilha Junina que se apresentar com dançarinos (as) e/ou com o marcador (a) menores de 11 anos;

- h) Será automaticamente desclassificado o Grupo de Quadrilha Junina que se apresentar sem o casal de noivos ou o marcador (a);
- i) Serão desclassificados os Grupos de Quadrilha que tiverem a participação de dançarinos (as) e/ou marcadores de outro Grupo de Quadrilha Junina, em grupos diferentes;
- j) Será automaticamente desclassificado o Grupo de Quadrilha Junina que utilizar na área do evento quaisquer tipos de fogos de artifício, exceto traque de massa ou estalinhos. Entende-se como área do evento, neste caso, até um quarteirão após os limites do local definido para as apresentações;
- k) Serão automaticamente desclassificados os Grupos de Quadrilha Junina do Grupo A que praticarem qualquer tipo de ato de indisciplina na apresentação, na apuração dos resultados ou na premiação, comprovado por ocorrência policial e mais 3 (três) testemunhas. Ficarão também suspensos de participação no Festival de Uberlândia nos próximos 2 (dois) anos, não tendo direito a premiação. Essa mesma punição caberá aos seus dirigentes e dançarinos, que também ficarão impedidos de participar de quaisquer quadrilhas também nos próximos dois (02) anos;
- l) Serão penalizadas com 1 (um) ponto, os Grupos de Quadrilha Junina que não retirarem seu material da Área de Dispersão,
- m) Perda de 0,5 (meio) ponto para cada 1 (um) minuto de atraso para o Grupo de Quadrilha que exceder o tempo máximo de montagem e desmontagem da cenografia

Parágrafo único - A perda de pontos previstas neste artigo é cumulativa e será deduzido do somatório final de pontos do Grupo de Quadrilha Junina infrator.

CAPÍTULO 13 – DAS RECOMENDAÇÕES

13.1 - Recomenda-se, a cada Grupo de Quadrilha Junina, que observe a necessidade de:

- a) Impedir, nos dias de apresentação, a entrega de revistas, folhetos, brindes e quaisquer outros tipos de materiais a Julgadores;
- b) Não transitar com materiais que ultrapassem, em largura ou altura, os gabaritos fixados pelas autoridades públicas;
- c) Dotar seu material de equipamentos de segurança adequados aos componentes e outros. A contratação do seguro dos componentes da Quadrilha será de responsabilidade da mesma;
- d) Cumprir as determinações da parte final do art. 208 do Código Penal – não vilipendiar publicamente ato ou objeto de culto religioso;
- e) **Cumprir as determinações** do Juizado da Infância e Juventude no que tange à **presença de menores** nas apresentações;

- f) Cumprir o que determina a Resolução emitida pelo Corpo de Bombeiros Militares do Estado de Minas Gerais, que versa sobre os procedimentos a serem adotados para confecção e liberação de alegorias e as normas estabelecidas pelos demais órgãos competentes.

Parágrafo único - Fica estabelecido que a ocorrência de qualquer anormalidade, transtorno, prejuízo e/ou acidente decorrentes da não observância dos incisos anteriores será de integral e exclusiva responsabilidade do respectivo Grupo de Quadrilha Junina.

CAPÍTULO 14 - DO CORPO DE JULGADORES

14.1 - O Corpo de Julgadores que atuará no Concurso do **Grupo A**, será composto com mínimo de cinco (05) pessoas sendo que:

- a) Cada julgador avaliará dois (02) quesitos dentre os cinco quesitos de julgamento;
- b) Um dos jurados será escolhido entre seus pares para exercer a Presidência;
- c) É totalmente vedada à participação na Comissão Julgadora de parentes até o terceiro grau de componentes e Diretores de quadrilhas ou apoiadores das quadrilhas participantes deste Concurso;
- d) O jurado deverá impreterivelmente julgar e justificar sua nota, de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste Regulamento;
- e) A comissão julgadora é soberana em sua decisão e somente ela poderá opinar e decidir sobre as notas, classificação e resultado do Concurso não cabendo recursos de quaisquer espécies.

CAPÍTULO 15 - DOS QUESITOS EM JULGAMENTO

15.1 - Os cinco (05) Quesitos em julgamento são, pela ordem:

- a) Conjunto - o "todo" da apresentação, a forma geral e integrada de apresentação como Grupo de Quadrilha Junina, o alinhamento, a espontaneidade, criatividade, empolgação, vibração, agilidade e vigor dos participantes;
- b) Coreografia - execução dos passos, passos tradicionais juninos e estilizados, ocupação uniforme do espaço e ritmo da música e da dança;
- c) Casal de Noivos - animação, simpatia, harmonia do casal, entrosamento do casal entre si, com a quadrilha e com o público;
- d) Marcador - desenvoltura durante a apresentação, entrosamento com o grupo e com o público, firmeza e convicção na marcação dos passos, criatividade;

- e) Figurino/Caracterização deve estar de acordo com o tema do grupo de quadrilha;
- f) Depois de lançadas todas as notas nas planilhas de avaliações, serão somadas as notas de cada quesito em julgamento. A soma total dos cinco quesitos perfazem quinhentos (500) pontos.

Parágrafo único – A Ação Moradia estabelecerá no "Manual do Julgador", os critérios de julgamento relativos a cada Quesito, conforme definido no Curso de Qualificação para Jurados.

CAPÍTULO 16 - DO SISTEMA DE CONCESSÃO DE NOTAS

16.1 - Cada Julgador concederá a cada Grupo de Quadrilha do **Grupo A**, notas de acordo com o valor de cada quesito em julgamento. A nota mínima para cada quesito será sete (07) pontos, esclarecendo-se que:

- a) Serão admitidas notas decimais de 0,5 a cada um dos Sub-Quesitos e as notas serão somadas;
- b) Cada quesito tem cinco (05) subquesitos para serem avaliados;
- c) Os Sub-Quesitos cada quesito têm valor e peso específico;
- d) Não poderá ter rasura no Mapa de Notas,
- e) O Julgador deverá esclarecer e confirmar no espaço de "Justificativas" a nota concedida; se persistirem dúvidas, a decisão final caberá ao Presidente do Júri; No final de cada dia de apresentação, as notas e justificativas concedidas pelos jurados deverão ser passadas a limpo e lacradas em envelope próprio, assinadas pelos jurados e entregue para a coordenação do Festival. Quando a nota do jurado for 10 (dez) não será necessário justificar.

CAPÍTULO 17 - DA APURAÇÃO

17.1 - **A apuração das notas da etapa competitiva (Concurso) do Grupo A**, têm início às 22h30min do dia 09 de junho de 2018. O resultado apurado será divulgado no mesmo dia às 23h15min na Festa Junina da Ação Moradia, Praça Sérgio Pacheco.

17.2 - A apuração final será feita pela Comissão de Júri, à qual compete:

- a) - abertura e conferência dos envelopes dos Mapas preenchidos e assinados pelos jurados e Direção logística das Apresentações;
- b) - conferência e contagem dos envelopes contendo os Mapas de Julgamento preenchidos pelos julgadores dos Quesitos;
- c) - leitura e divulgação das notas conferidas pelos Julgadores dos Quesitos de que trata neste Regulamento;

- d) - desclassificar os Grupos de Quadrilha Junina que deixarem de apresentar quaisquer dos Quesitos em Julgamento;
- e) - aplicar os critérios de desempate e classificação estabelecidos neste Regulamento;
- f) - divulgar o resultado das Apresentações e lavrar e assinar as Atas de Apuração.

CAPITULO 18 – DOS EMPATES E CRITÉRIOS DE DESEMPATES

18.1 - Em caso de empate, o critério para o desempate será a maior soma das planilhas de votação dos quesitos que apresentarem sucessivamente a melhor nota em:

- 1) Conjunto
- 2) Coreografia
- 3) Casal de noivos
- 4) Marcador
- 5) Figurino/Caracterização

18.3 - Esgotadas todas as possibilidades de desempate e mesmo assim os grupos permaneçam empatados, o júri utilizará o valor dos pesos que constam no manual do julgador referente aos Sub-Quesitos de cada Quesito.

Parágrafo único- Persistindo o empate, as quadrilhas dividirão a mesma classificação e os valores referentes à premiação serão somados e divididos entre os grupos envolvidos.

CAPITULO 19 - DA PREMIAÇÃO

19.1 - Os três (3) Grupos de Quadrilha Junina vencedores do Concurso do Grupo A receberão os seguintes prêmios:

Classificação	Valor da Premiação
1º. Lugar	R\$ 3.000,00 (2.000,00 prêmio+1.000,00 na etapa Mostra) +Troféu
2º. Lugar	R\$ 1.000,00 de participação na etapa Mostra +Troféu
3º. Lugar	R\$ 1.000,00 de participação na etapa Mostra +Troféu

19.2 - A entrega dos prêmios do Concurso ocorrerá até 30 dias após a proclamação do resultado, em hora e local a serem divulgados no site: www.acaomoradia.org.br;

- a) Os representantes dos Grupos de Quadrilha Junina vencedores deverão fornecer à Ação Moradia, todos os dados necessários para pagamento da premiação;
- b) Sobre os valores de premiação previstos neste artigo incidirão os impostos previstos em lei;

- c) A premiação do Festival será paga aos vencedores através de um representante que pode ser o legalmente constituído no ato da inscrição ou, instituído apenas para este ato, mas, em ambos os casos, **deverá ser apresentada uma declaração assinada por, no mínimo 50% dos integrantes da quadrilha**, com cópia do RG de cada um, delegando poderes ao representante escolhido para receber o prêmio.

Parágrafo único - A obtenção de cada um dos prêmios citados é feita com a somatória de pontos para cada quesito previsto no Capítulo 15 prevalecendo à maior somatória.

CAPITULO 20 - DO TROFÉU ANARRIÊ

20.1 - Serão premiados com o Troféu Anarriê, os grupos que mais se destacarem no Festival nos seguintes quesitos técnicos: a melhor Concepção **Coreográfica**, o melhor **Casal de Noivos**, o melhor **Marcador (a)**, o melhor **Figurino**;

20.2 - Serão premiados com o Troféu Anarriê, o melhor **Dançarino (a) de cada quadrilha** e a melhor **Torcida**.

PRÊMIO: Troféu

CAPITULO 21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - Ao fazerem as inscrições, todos os componentes das Quadrilhas estarão aceitando as condições previstas no presente regulamento e cedendo para a AÇÃO MORADIA todos os direitos relativos à imagem e som, que poderão ser utilizados sem que seja devida qualquer remuneração aos participantes.

2 - O presente regulamento entra em vigor a partir da data de sua publicação no Site da Ação Moradia: www.acaomoradia.org.br

3- É conferido à Ação Moradia, responsável pelo Festival de Quadrilhas Juninas de Uberlândia, o direito de alterar ou acrescentar quaisquer medidas que se fizerem necessárias ao seu bom andamento.

Uberlândia, 19 de abril de Uberlândia.

Eliana Maria Carrijo Setti
Coord. Festival de Quadrilhas Juninas.
Ação Moradia Uberlândia/MG